INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

PROCEDIMENTO N.º 42/CPIB/2022

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS PARA ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E DE DIVERSAS ESPECIALIDADES DE ENGENHARIA

The Mountain Consortium for Knowledge
PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Índice

Artigo 1.º Objeto de Concurso 3
Artigo 2.º Entidade adjudicante 3
Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de contratar 3
Artigo 4.º Fundamento da escolha do procedimento 3
Artigo 5.º Consulta e fornecimento das peças do procedimento 4
Artigo 6º Documentos que constituem as propostas 4
Artigo 7.º Apresentação de propostas variantes 6
Artigo 8.º Modo de apresentação das propostas 6
Artigo 9.º Admissão das propostas 6
Artigo 10.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 11º Critério de adjudicação 7
Artigo 12.º Documentos de habilitação 8
Artigo 13.º Caução 9
Artigo 14.º Adoção de ajuste direto 10
Artigo 15.º Legislação aplicável 10
ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DEUCP 11
ANEXO II Modelo de declaração 12
ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL- Lote 1 13
ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL - Lote 2 14
ANEXO IV - MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO 15

Artigo 1.º
Objeto de Concurso

1- **Concurso público n.º 42/CPIB/2022,** tem por finalidade a celebração de contrato escrito para a prestação de serviços para "**Elaboração de projetos de execução, por lotes, de arquitetura e engenharia para 4 (quatro) edifícios do Instituto Politécnico de Bragança (IPB)"**, nos termos e em harmonia com as disposições do caderno de encargos.

2- De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos Contratos Públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a classificação 71240000-2 - Serviços de arquitetura, engenharia e planeamento.

Artigo 2.º
Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Instituto Politécnico de Bragança, Pessoa Coletiva Nº600013758, com sede no Campus de Santa Apolónia 5300-253 BRAGANÇA - Telefones Nº. 273303249, 273303293 – Fax 273313607, *e-mail:* economato@ipb.pt, cujo horário de funcionamento é das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas todos os dias úteis.

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 12/08/2021, do Sr. Presidente do IPB, Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, nos termos da competência delegada constante no Despacho n.º 7058/2022, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 107, de 02 de junho de 2022.

Artigo 4.º
Fundamento da escolha do procedimento

O presente procedimento tem enquadramento legal no Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP).

Artigo 5.º
Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda., desde o dia da publicação do anúncio no Diário da Republica.

2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta. Para ter acesso à plataforma "ACIN", deverá efetuar o registo no endereço eletrónico http://www.acingov.pt.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos estão disponíveis para consulta nos serviços da entidade adjudicante, no endereço mencionado no art.º 2º, para consulta aos interessados durante as horas de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30), desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6º
Documentos que constituem as propostas

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e indica as condições em que se propõe fazê-lo;

2. Para o efeito, a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, para cada lote que se propõe contratar, sob pena de exclusão:

I. Documento Europeu Único de Contratação Pública, em conformidade com o ANEXO I;

II. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, em conformidade com o Anexo III;

III. Preços unitários de cada projeto e especialidades, em euros sem inclusão de IVA;

IV. O prazo de execução, em dias de calendário;

V. Cronograma da prestação de serviços, nas suas várias componentes;

VI. Condições de pagamento;

VII. Prazo de obrigação de manutenção das propostas;

VIII. Relação dos técnicos a afetar à prestação de serviços, e identificação de cada um por função, sendo que a equipa técnica terá que ser constituída, no mínimo e com as qualificações mínimas mencionadas no ponto 1 da cláusula 11ª do caderno de encargos, devendo a proposta, necessariamente, indicar e identificar os seguintes elementos:

i) Identificação do coordenador do projeto;

ii) Identificação do autor do projeto de arquitetura e de cada especialidade;

iii) Identificação da equipa técnica a afetar a cada projeto, em todas as especialidades;

IX. Memória descritiva (que será a base para a atribuição da pontuação do fator Inovação do critério de adjudicação) sobre as soluções a adotar na elaboração do projeto, relacionadas com:

i) conceção arquitetónica;

ii) modelo funcional;

iii) adequação às especificidades territoriais;

iv) utilização de matérias-primas;

v) soluções tecnológicas para a construção;

vi) eficiência energética;

vii) sustentabilidade ambiental;

viii) proteção e salvaguarda patrimonial e/ou cultural (no caso do lote 2);

ix) ganhos em eficácia e conforto (no caso do lote 2).

X. Declaração com os termos ou condições, relativos a aspetos da execução dos contratos não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, relativamente aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

XI. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis aos esclarecimentos dos atributos da proposta.

XII. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto;

XIII. No caso de agrupamento de concorrentes (seja de pessoas coletivas, seja de pessoas singulares) a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes ou, ainda, pelo representante comum, nos termos do número seguinte;

XIV. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta pode ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido para cada uma das entidades que o compõem, designado um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso;

XV. Os eventuais agrupamentos assumem a natureza de responsabilidade solidária;

XVI. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos;

3. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

4. Os preços unitários e os preços totais referidos serão arredondados à segunda casa decimal.

5. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de

divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

6. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

7. Em caso de discrepância entre preços apresentados no ponto 2 e quaisquer outros apresentados em documentos que acompanham a proposta, prevalecem os primeiros.

8. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 7.º
Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º
Modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às **20:00 do 30.º dia a contar da data de envio do Anúncio para o Diário da República**, diretamente na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, www.acingov.pt

Artigo 9.º
Admissão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não sejam recebidas no prazo fixado;

b) Que não apresentam algum dos atributos descritos no Artigo 6.º do presente Programa, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;

c) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto no n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49º do Código dos Contratos Públicos;

d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

e) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;

f) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

2. Serão igualmente excluídas as propostas que não demostrem que, a equipa técnica a que se refere o ponto VIII do artigo 6.º cumpre com as qualificações a que se refere o ponto 1 da cláusula 11ª do caderno de encargos.

3. O adjudicatário obriga-se a cumprir toda a legislação em vigor aplicável à sua área de atuação.

Artigo 10.º
Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 11º
Critério de adjudicação

1. Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação será feita segundo o critério multifator, com a melhor relação qualidade-preço, composto por 3 fatores – Inovação (I); Prazo de Entrega (PE); Preço (P) – combinados de acordo com a seguinte fórmula, para obter a Pontuação Final (PF) de cada concorrente:

PF = I * 0.3 + PE * 0.2 + P * 0.5

A pontuação a atribuir no fator Inovação terá em conta aspetos relativos à conceção arquitetónica, ao modelo funcional, à adequação às especificidades territoriais, à utilização de matérias-primas, às soluções tecnológicas para a construção, à eficiência energética, ao contributo para a sustentabilidade ambiental, e à proteção e salvaguarda patrimonial e/ou cultural e aos ganhos em eficácia e conforto (no caso do lote 2).

Serão usados os seguintes escalões, para atribuição da pontuação às propostas:

- **i)** proposta muito inovadora: 100 pontos;
- **ii)** proposta inovadora: 75 pontos;
- **iii)** proposta moderadamente inovadora: 50 pontos;
- **iv)** proposta pouco inovadora: 25 pontos.
- **v)** insuficientemente inovadora: 0 pontos.

A pontuação a atribuir no fator Prazo de Entrega terá em conta a celeridade na entrega do projeto de execução, através da data prevista para a sua entrega, considerada razoável e exequível pelo Júri, e será dada pela seguinte fórmula:

Lote 1:

i) DP > 120: proposta excluída;

ii) 75 ≤ DP ≤ 120: PE = 100 * ((120 – DP) / 45);

iii) DP < 75: PE = 100;

iv) DP: prazo de entrega, em dias, indicado na proposta.

Lote 2:

i) DP > 85: proposta excluída;

ii) 60 ≤ DP ≤ 85: PE = 100 * ((85 – DP) / 25);

iii) DP < 60: PE = 100;

iv) DP: prazo de entrega, em dias, indicado na proposta.

A pontuação do fator Preço será dada pela seguinte fórmula:

i) PP > PBase: proposta excluída;

ii) 0.5 * PBase ≤ PP ≤ PBase: P = 100 * ((PBase – PP) / (0.5 * PBase));

iii) PP < 0.5 * PBase: 100 pontos;

iv) PP: preço indicado na proposta;

v) PBase: preço base definido no caderno de encargos.

2. Para efeitos do número anterior, o concorrente deverá indicar na sua proposta a subordinação de cada lote.

Artigo 12.º
Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação através da plataforma eletrónica, utilizada pela Entidade Adjudicante, disponível no portal www.compraspublicas.com, no prazo de **5 dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação:

a) Declaração do concorrente, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h), do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP;

c) Certidão permanente da empresa.

2. No caso de a plataforma eletrónica estar indisponível, o adjudicatário deverá enviar os documentos de habilitação para o endereço eletrónico economato@ipb.pt ou para o telefax (+351) 273 313 607.
3. Quando os documentos a que se referem o n.º 1 da presente cláusula, se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao Instituto Politécnico de Bragança o endereço de internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes, estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do adjudicatário, nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
5. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinado ao seu suprimento.
6. A adjudicação caduca se o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo de **5 dias úteis** a contar da data da notificação da adjudicação;
b) Redigidos em língua portuguesa;
c) Acompanhados de tradução devidamente legalizada, quando redigidos em língua estrangeira.

7. Nos casos previstos no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.
8. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos de habilitação, ou a prestação culposa de falsas declarações, determina a caducidade da adjudicação.

Artigo 13.º
Caução

Caso o preço contratual seja igual ou superior a 200.000,00€, será exigida uma caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, correspondendo a de 5% do valor do contrato, a ser prestada:

a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do modelo constante do Anexo IV ao presente Programa, que dele faz parte integrante;

b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo IV ao presente Programa, que dele faze parte integrante.

Artigo 14.º
Adoção de ajuste direto

A entidade adjudicante reserva-se o direito de recorrer ao ajuste direto, quando se verifiquem os pressupostos do artigo 24º ou 27º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 15.º
Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente procedimento, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovadas pelo D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do bem ou serviço a contratar.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DEUCP

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) ou (ESPD-European Single Procurement Document)

Disponibilizado no presente procedimento em formato "PDF" previamente preenchido pela entidade adjudicante e que pode ser obtido em formato eletrónico na área específica do Portal da Comissão Europeia, no link:

http://www.base.gov.pt/deucp/

Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016. O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela entidade adjudicante, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em: http://www.base.gov.pt/deucp/ utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

O(s) DEUCP(s) deve(m) ser assinado(s) eletronicamente, pelo(s) operador(es) económico(s) ou por representante(s) legal(ais) com poderes para o(s) obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada.

Recomenda-se, para efeitos do preenchimento do formulário, a prévia leitura da Circular Informativa n.º 01/IMPIC/2016, bem como, o documento de ajuda (FAQ) em anexo à mesma, em:

http://www.impic.pt/impic/pt-pt/noticias/circular-informativa-no-01impic2016

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL- LOTE 1

_____titular do cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º_____, residente em _____, na qualidade de representante legal de_____ (firma, NIF, sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, NIF's e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por concurso público N.º 42/CPIB/2022 para **"**Elaboração de projetos de execução, por lotes, de arquitetura e engenharia para 4 (quatro) edifícios do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Lote 1**"**, a que se refere o anúncio de procedimento nº _____datado de __/__/2022, obriga-se a celebrar e executar o contrato em conformidade com o respetivo Caderno de Encargos, pelo preço total contratual de Euros _____, (em algarismos e extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do disposto nos artigos 60º e 97º do Código dos Contratos Públicos, a que correspondem os seguintes preços parciais:

Lote 1	**Total**
Projeto de edifício para residência de estudantes em Bragança	
Projeto de edifício para residência de estudantes em Mirandela	
Projeto de edifício para residência de estudantes em Chaves	
Total - Lote 1	

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Declara que o prazo de validade da proposta é de 90 dias.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial, e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data...

Assinatura...

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL - LOTE 2

_____titular do cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º_____, residente em _____, na qualidade de representante legal de_____ (firma, NIF, sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, NIF's e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por concurso público N.º 42/CPIB/2022 para **"** Elaboração de projetos de execução, por lotes, de arquitetura e engenharia para 4 (quatro) edifícios do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Lote 2**"**, a que se refere o anúncio de procedimento nº _____datado de __/__/2022, obriga-se a celebrar e executar o contrato em conformidade com o respetivo Caderno de Encargos, pelo preço total contratual de Euros _____, (em algarismos e extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do disposto nos artigos 60º e 97º do Código dos Contratos Públicos, a que correspondem os seguintes preços parciais:

Lote 2	**Total**
Adaptação de Hotel Miratua a residência de estudantes em Mirandela	

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Declara que o prazo de validade da proposta é de 90 dias.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial, e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data...

Assinatura...

ANEXO IV - MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO

[a que se refere o n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos]

A. MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euro: €……..

Vai [nome], residente (ou com escritório) em [data], na [morada], depositar na [indicar se é sede, filial, agência ou delegação] da [identificar instituição], a quantia de € [….] .[(por extenso em moeda corrente]] [em dinheiro ou representada por [n.º] títulos emitidos ou garantidos pelo Estado], como caução exigida para a aquisição de bens e serviços relativos à implementação do sistema integrado de gestão documental, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89° do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do Instituto Politécnico de Bragança, com sede em Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, ao qual deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Data)

(Assinatura)

B. MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco com sede em [indicar sede] matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [indicar local da Conservatória], com capital social de [indicar capital social] presta a favor de instituto Politécnico de Bragança, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de [indicar valor] correspondente a [percentagem] %, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a [designação empresa adjudicatária] assumirá no contrato que com ela o Instituto Politécnico de Bragança vai outorgar e que tem por objeto a implementação de um sistema integrado de gestão documental.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Instituto Politécnico de Bragança, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que a [designação empresa adjudicatária] assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos.
Data:

O BANCO,

Assinatura

Com sede/agência em [indicar sede]

C. MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A companhia de seguros [designação da companhia de seguros], com sede em [indicar sede], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [indicar local da Conservatória], com capital social de [indicar capital social], presta a favor do Instituto Politécnico de Bragança, e ao abrigo de contrato de seguro – caução celebrado com [tomador do seguro], garantia à primeira solicitação, no valor de [indicar valor] correspondente a [percentagem], destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a [empresa adjudicatária] assumirá no contrato que com ela o Instituto Politécnico de Bragança vai outorgar e que tem por objeto a implementação de um sistema integrado de gestão documental.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia, no prazo de cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Instituto Politécnico de Bragança, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeiro a possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que a [empresa adjudicatária] assume com a celebração do contrato.

A companhia de seguros, não pode opor ao Instituto Politécnico de Bragança quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos.

Data
O BANCO/SEGURADORA

Com sede em [indicar sede]
OU
Agência de [nome e local do BANCO/SEGURADORA]

(Assinatura)

OBS: Qualquer rasura deve ser ressalvada e as assinaturas dos Diretores, ou quaisquer outras pessoas com poderes para obrigar, devem ser reconhecidas na qualidade do exercício.